



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
PARECER À EMENDA Nº 027/2018

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 038/2018, com a finalidade de adequar a matéria proposta.

Autor: Paulo José Borges Cardoso e Luis Carlos Sturmer.

Relator: Eli Stefanello – Justiça e Redação

Relator: Paulo Zaquette – Educação, Cultura e Saúde

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda substitutiva ao projeto de lei que pretende autorizar o Poder Executivo a executar programa de atendimento contínuo das crianças até 05 (cinco) anos, com matrícula ativa na rede pública de ensino, nos dias de recessos escolares, ponto facultativos e ou férias escolares.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 58, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais e de redação, a emenda encontra possibilidade jurídica e aprimora a matéria.

No debate entre as Comissões, observou-se que a emenda supre eventual apontamento de incompatibilidade, uma vez que mantém ao Poder Executivo a possibilidade de executar programa e auto-determinar a sua estrutura operacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação à Emenda nº 027** de 10 de dezembro de 2018.



ELI STEFANELLO
Relator CJR



PAULO ZAQUETTE
Relator CECS

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, em reunião conjunta, os membros da Comissão de Justiça e Redação, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e os membros da Comissão de Educação, Cultura e Saúde, por maioria, acatam o voto dos Relatores, sendo o voto vencido o do Vereador Volmir Gronofeld Reis, por fim, manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação da **Emenda nº 027 de 10 de dezembro de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 11 de dezembro de 2018.



ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR



PAULO ZAQUETTE – PSDB
Presidente CECS



JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR



ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CECS



LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR



VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB
Membro CECS